



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO DE CAPÃO DA CANOA – RS

EDITAL DE LEILÃO

Datas: 1ª hasta: 29/10/2021, às 14h00min – ACEITA-SE LANCES NA PRIMEIRA DATA, DESDE QUE NÃO INFERIORES AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA ARBITRADO PELO JUÍZO OU POR LEI .– 2ª hasta: 29/10/2021, às 15h00min – Melhor oferta a quem mais ofertar, desde que não a preço vil. Local de ambas as datas: Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620. Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado. JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 284/2013, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Capão da Canoa/RS. Venderá em público LEILÃO, conforme dia, hora e local acima citado, na modalidade on line, colhendo-se lances pelo sítio eletrônico www.joelreisleiloes.com.br, conforme regulamento encontrado no site, do (s) bem (ns) a seguir relacionado (s).

Carta Precatória número 141/3.20.0000007-9 – NATUREZA: Ação de Cobrança – Fase Cumprimento de Sentença

Autor: GISLEI OLIVEIRA DA ROSA / Réu: MAURO EDUARDO STEFFENS

DESCRIÇÃO DO BEM: Um terreno urbano, situado na Praia ZONA NORTE DE CAPÃO DA CANOA, neste município, RS, constituído do lote 13, da quadra 4, medindo 13,00 metros de frente e mesma medida nos fundos, por 28,00 metros de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 364,00 m², e com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote 12; ao sul, com o lote 14; ao leste, com o lote 08, e, ao oeste, com a Rua Argentina, antiga Rua F, onde faz frente; distando 27,00 metros da Rua Venezuela, antiga Rua E, estando assim o quarteirão formado pelas Avenida Beira Mar e Brasil, antiga Av. B, e Ruas Argentina, antiga Rua F e Rua Venezuela, antiga Rua E. F. Sobre o terreno encontra-se uma casa de alvenaria, com um pavimento, sob número 556, estado de conservação razoável, tamanho pequeno (área construída desconhecida), conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 05. Devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa, a fls. 1/1v, do livro 2, sob número 43.248. **Avaliado em R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme fls. 321 da ação originária e fls. 05 da presente carta precatória.** Valor mínimo de 70% da avaliação.

Os bens são vendidos no estado em que se encontram e sem garantia, sendo de responsabilidade total dos interessados e arrematante as vistorias dos mesmos antes da compra, e levantamento de débitos. No caso dos imóveis, havendo necessidade de regularização, tal encargo caberá ao arrematante. No ato da arrematação pagará a remuneração do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) à vista, sobre o valor da compra. Em caso de suspensão, solução consensual entre as partes ou pagamento do débito,



as custas devidas ao leiloeiro serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante ou por falta de pagamento das guias judiciais, não haverá devolução da comissão do leilão. Ao participar do certame de venda o arrematante concorda com todos os termos do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Condições de Venda: Os bens objetos de leilão serão arrematados mediante sinal que servirá como caução idônea de 25% (vinte e cinco por cento), art. 895, § 1º, do CPC, no ato da arrematação. A arrematação só se dará após o pagamento da guia judicial e homologação do leilão pelo juiz responsável.. **Maiores informações no escritório do leiloeiro Fones: (vivo) (54) 3699.0080 e Watts: (54) 9.96.15.15.15.** Ficam os devedores, bem como os credores hipotecários, fiduciários, usufrutuários ou senhorio direto, por este edital intimados caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça para intimação pessoal das partes, da data, hora, local e realização da hasta pública, segundo estabelecem os artigos 887 e 889 do CPC.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013

Dr. IVAN FRNANDO DE MEDEIROS CHAVES
Juiz de Direito do Juizado Especial Cível



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA -

Processo número 141/3.20.0000007-9

JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-la, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que aceito o encargo nos autos em epígrafe para dar continuidade aos demais atos expropriatórios.

Requeiro ainda a apreciação desta douda Juíza para que se manifeste quanto as datas sugeridas para o procedimento judicial, respeitados os prazos legais, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 29/10/2021, às 14h00min** local, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620. Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado, **e o segundo leilão designado para o dia 29/10/2021, às 15h00min**, no mesmo local, na modalidade on line, no site www.joelreisleiloes.com.br.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Gramado, 15 de junho de 2021.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA -

ATA DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª e 2ª DATA

Processo número 141/3.20.0000007-9

Aos 04 e 11 dias do mês de maio de 2021, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620, Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado, às 16h00min, eu, Joel da Silva Reis, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCERGS sob número 284/2013, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Adria Josiane Müller Gonçalves Atz, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível de Capão da Canoa, presente este Leiloeiro, já devidamente qualificado nos autos do processo, na hora supra mencionada, passei ao pregão, respeitadas as formalidades de praxe, SEM A PRESEÇA DAS PARTES LITIGANTES OU PROCURADORES, do bem penhorado, e constante nos autos da Carta Precatória sob número em epígrafe – NATUREZA: Ação de Cobrança – Fase Cumprimento de Sentença, onde figura como **Autor: GISLEI OLIVEIRA DA ROSA / Réu: MAURO EDUARDO STEFFENS.**

Informo outrossim, que o insucesso da venda se deu em decorrência da crise financeira gerada pela Pandemia do Covid-19.

Informa que já designou novas datas para venda, quais sejam: 22 e 29 de setembro de 2021, às 15h00min.

Termos em pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2021.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAPÃO DA CANOA – RS-

Processo número 141/3.20.0000007-9

JOEL DA SILVA REIS, Leiloeiro Oficial, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, ante a respeitável presença de Vossa Excelência, manifestar-se, dizer e requerer o que segue:

Através da presente e aproveitando a oportunidade para gentilmente cumprimenta-la, dirijo-me à Vossa Excelência a fim de informar que **aceito o encargo nos autos** em epígrafe para dar continuidade aos demais atos expropriatórios.

Requeiro ainda a apreciação desta douda Juíza para que se manifeste quanto as datas sugeridas para o procedimento judicial, respeitados os prazos legais, sendo o primeiro leilão designado para o **dia 29/10/2021, às 14h00min** local, na Estrada da Linha Ávila Baixa, 1620. Sede do Leiloeiro, na cidade de Gramado, **e o segundo leilão designado para o dia 29/10/2021, às 15h00min**, no mesmo local, na modalidade on line, no site www.joelreisleiloes.com.br.

São os termos em que cumpridas às exigências legais, pede e espera deferimento.

Capão da Canoa, 17 de junho de 2021.

JOEL DA SILVA REIS
Leiloeiro Oficial
Matrícula 284/2013